LEI No. 2366 DE 05 DE DEZEMBRO 1994

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1995 e dá outras providências:

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Formiga para o Exercício Financeiro de 1995, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R$37.914.650,00 (Trinta e sete milhões novecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta Reais).

Art. 2o. - O Saldo apresentado de R$ 3.791.000,00 (Três milhões, setecentos e noventa e um mil reais), será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais, na forma da Legislação vigente.

Art. 3o. - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor e com o seguinte desdobramento:

1- RECEITRAS CORRENTES		R$ 31.157.000,00
Receita Tributária	R$	4.665.000,00
Receita de Contribuição	R$	1.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.410.000,00
Receita Industrial	R$	5.000.000,00
Transferências Correntes	R$	19.390.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	691.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	R$	6.757.650,00
Operações de Crédito	R$	1.000,00
Alienação de Bens	R$	2.000,00
Transferências de Capital	R$	6.753.650,00
Outras Receitas de Capital	R$	1.000,00
TOTAL	R$	37.914.650,00

Art. 4o. - A Despesa será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta sua composição conforme os seguintes resumos:

POR FUNÇOES

01 - LEGISLATIVA	R$	1.710.000,00
03 - ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO.....	R$	6.455.650,00
04 - AGRICULTURA	R$	970.000,00
05 - COMUNICAÇOES	R$	119.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	R$	20.000,00
08 - EDUCAÇAO E CULTURA	R$	8.916.000,00
10 - HABITAÇAO E URBANISMO.....	R$	4.510.000,00
11 - INDUSTRIA,COMERCIO E SERVIÇOS....	R$	180.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	R$	3.420.000,00
14 - TRABALHO.....	R$	70.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R$	779.000,00
16 - TRANSPORTES	R$	6.974.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R$	3.791.000,00
TOTAL	R$	37.914.650,00

POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

02. - PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01 - GAB.DO PREF. E PROCURADORIA...	R$	1.700.000,00
02.02 - SECRET.DE ADM.E REC.HUMANOS...	R$	800.000,00
02.03 - SECRET.DE FAZ.E PLANEJAMENTO..	R$	5.000.000,00
02.04 - SECRET.DE EDUCAÇAO	R$	8.600.000,00
02.05 - SECRET.DE SAUDE,SAN.E ABAST...	R$	3.420.000,00
02.06 - SECRET.DE OBRAS,TRANSP.URBAN..	R$	12.103.650,00
02.07 - SECRET.DE TUR.,DES.SOCIO ECON.	R$	2.500.000,00
TOTAL DO ORGAO	R$	34.123.650,00

03 - RESERVA DE CONTINGENCIA

03.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R$	3.791.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	3.791.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R$	37.914.650,00

Art. 5o. - Fica o Poder Executivo, nos termos do Parágrafo 8o. do Art.165, se cumpridas as exigências do Art.167, incisos V e VI, ambos da Constituição Federal, autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita; observada a vedação explicada no Art.167 III da Constituição Federal;

b) Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento de Despesas, nos termos do Art.43 da Lei 4.320/64;

c) Anular, total ou parcialmente, dotações do pregente Orçamento, para utilização como recursos à abertura de Créditos Suplementares, nos termos do Parágrafo 1o. inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6o. - Esta Lei entra em vigor a 1o. Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal